TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano III do DOE
Nº 889
Belém, **sexta-feira,**
23 de outubro de 2020
11 Páginas

BIÊNIO – janeiro de 2019/janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro/Presidente

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira/Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- **Adriana Cristina Dias Oliveira**
- **José Alexandre da Cunha Pessoa**
- **Márcia Tereza Assis da Costa**
- **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/☎ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055
-Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA REUNIRÁ COM DESENVOLVEDORES DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O Núcleo de Assessoramento Técnico (NAT)do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) reunirá os desenvolvedores de sistema contábil dos órgãos municipais paraenses, no próximo dia 5 de novembro, às 9hs. O encontro será virtual através da plataforma Zoom e irá tratar das alterações no layout do sistema e-contas, que é integrado ao controle externo exercido pelo Tribunal.

A confirmação de participação dos desenvolvedores deverá ser feita através do e-mail nat@tcm.pa.gov.br. Por meio deste canal, o NAT/TCMPA enviará o link da reunião de acesso ao Zoom, aplicativo utilizado para este serviço de videoconferência remota.

NESTA EDIÇÃO

- PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO 02
- EDITAL DE CITAÇÃO 07
- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP 10
- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD 11

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO

DECISÃO PLENÁRIA

ACÓRDÃO Nº 37.197, DE 30/09/2020

Processo nº 201604884-00

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município – ALTAPREV

Município: Altamira – PA

Interessada: Cineides Azevedo de Menezes Souza

Responsável: Cilene Cristina de Brito da Silva – Presidente

Representante MPC: Procuradora Maria Inez Gueiros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO. Atendidos os requisitos previstos no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal.

Publicidade comprovada.

3. Análise simplificada com base na Resolução Administrativa nº 013/2018/TCM-PA.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 73 e 74 dos autos.

DECISÃO: **Considerar Legal e Registrar a Resolução nº 012/2016-DRH de 01/01/2016**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, que concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora **Cineides Azevedo de Menezes Souza** – CPF nº 496.778.025-34, no cargo de PROFESSOR II, com proventos proporcionais **no valor mensal de R$ 1.071,58** (mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.309, DE 30/09/2020

Processo nº 201512571-00

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Município: Belém – PA

Interessada: Iandira Proença Palmeira da Silva

Responsável: Juan Lorenzo Bardaléz Hoyos – Presidente

Representante MPC: Procuradora Elisabeth Massoud Salame

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art.72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.

1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2. Determinação para efetivação da publicidade do Ato.

3. Análise ordinária.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 126 a 128 dos autos.

DECISÃO:

I – Considerar Legal e Registrar a Portaria nº 1.472/2015-GP/IPAMB de 31.08.2015, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. **Iandira Proença Palmeira da Silva** – CPF nº 083.382.802-91 no cargo de bibliotecária, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 2.364,00** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – Determinar ao atual gestor do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB a seguinte providência: Publicar a **Portaria 1.472/2015-GP/IPAMB** em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.310, de 30/09/2020

Processo nº 201513108-00

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Município: Belém – PA

Interessada: Marlene do Socorro Martins Pereira e Silva

Responsável: Juan Lorenzo Bardaléz Hoyos – Presidente

Representante MPC: Procuradora Elisabeth Massoud Salame

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

← **Consulta via leitor de QR Code**/Este **Diário Oficial Eletrônico do TCMPA** é **GRATUITO** e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
2. Publicidade comprovada.
3. Análise ordinária.
ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 174 a 177 dos autos.
DECISÃO: **Considerar legal e registrar a Portaria nº 1.570/2015-GP/IPAMB de 14.09.2015**, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a **Sra. Marlene do Socorro Martins Pereira e Silva** – CPF nº 292.968.972-20, no cargo de **professor licenciado pleno – MAG.04 – REF 11**, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 6.321.82** (seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACÓRDÃO Nº 37.311, DE 30/09/2020

Processo nº 201513711-00
Natureza: Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Município: Belém – PA
Interessada: Naide do Livramento Moraes Gomes
Responsável: Juan Lorenzo Bardaléz Hoyos – Presidente
Representante MPC: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art.72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)
EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
2. Determinação para efetivação da publicidade do Ato.
3. Análise ordinária.
ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 84 a 86 dos autos.
DECISÃO:
I – Considerar legal e registrar a Portaria nº 1.662/2015-GP/IPAMB de 24.09.2015, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Sra. Naide do Livramento Moraes Gomes** – CPF nº 083.031.772-49 no cargo de agente de serviços gerais, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 3.288,46** (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
II – Determinar ao atual gestor do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB a seguinte providência: Publicar a **Portaria 1.662/2015-GP/IPAMB** em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.312, DE 30/09/2020

Processo nº 201514066-00
Natureza: Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Município: Belém – PA
Interessada: Nair Avelar Cardoso
Responsável: Juan Lorenzo Bardaléz Hoyos – Presidente
Representante MPC: Procuradora Maria Inez K. de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)
EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
2. Determinação para a efetivação da publicidade do ato.
3. Análise ordinária.
ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com

o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 106 a 108 dos autos.
DECISÃO:
I – Considerar Legal e Registrar a Portaria nº 1.724/2015-GP/IPAMB de 30.09.2015, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Sra. Nair Avelar Cardoso** – CPF nº 173.496.802-87 no cargo de **agentes de serviços urbanos**, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 1.654,80** (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;
II – Determinar ao atual gestor do Instituto de Previdência do Município de Belém – IPAMB, a seguinte providência: Publicar a **Portaria nº 1.724/2015-GP/IPAMB** em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no Art. 37, caput da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.313, DE 30/09/2020

Processo nº 201514293-00
Natureza: Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Município: Belém – PA
Interessada: Salwa Zaida Barbosa dos Santos
Responsável: Maurício Gil Castelo Branco – Presidente
Representante MPC: Procuradora Elisabeth Massoud Salame
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)
EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
2. Publicidade comprovada.
3. Análise ordinária.
ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 188 a 190 dos autos.
DECISÃO: **Considerar Legal e Registrar a Portaria nº 1782/2015-GP de 08.10.2015**, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Sra. Salwa Zaida Barbosa dos Santos** – CPF nº 082.196.212-49, no cargo de Técnico em Enfermagem, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 3.333,24** (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACÓRDÃO Nº 37.314, DE 30/09/2020

Processo nº 201514378-00
Natureza: Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Município: Belém – PA
Interessada: Benedita Ferreira Reis
Responsável: Maurício Gil Castelo Branco – Presidente
Representante MPC: Procuradora Maria Inez K. de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)
EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
2. Determinação para efetivação da publicidade do Ato.
3. Análise ordinária.
ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 133 a 135 dos autos.
DECISÃO:
I – Considerar legal e registrar a Portaria nº 1.813/2015-GP/IPAMB de 19.10.2015, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a **Sra. Benedita Ferreira Reis** – CPF nº 043.970.882-68 no cargo de **psicólogo – nível DDG**, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 5.488,69** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove

centavos), com fundamento no **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

II – Determinar ao atual gestor do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB a seguinte providência: Publicar a **Portaria nº 1.813/2015-GP/IPAMB** em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.315, DE 30/09/2020

Processo nº 201515775-00

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Município: Belém – PA

Interessada: Eliana Maria Guimarães de Oliveira

Responsável: Maurício Gil Castelo Branco – Presidente

Representante MPC: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.

1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
2. Determinação para efetivação da publicidade do Ato.
3. Análise ordinária.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 141 a 143 dos autos.

DECISÃO: **I** – **Considerar legal e registrar a Portaria nº 2.049/2015-GP/IPAMB de 16.11.2015**, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Sra. Eliana Maria Guimarães de Oliveira** – CPF nº 142.544.332-04 no cargo de auxiliar – REF. A, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 2.920,05** (dois mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – Determinar ao atual gestor do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB a seguinte providência: Publicar a **Portaria 2.049/2015-GP/IPAMB**, de **16.11.2015** em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.316, DE 30/09/2020

Processo nº 201515780-00

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Município: Belém – PA

Interessada: Maria Eleusa da Silva Araújo

Responsável: Maurício Gil Castelo Branco – Presidente

Representante MPC: Procuradora Maria Inez K. de Mendonça Gueiros

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.

1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
2. Publicidade comprovada.
3. Análise ordinária.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 111 a 113 dos autos.

DECISÃO: **Considerar legal e registrar a Portaria nº 2.016/2015-GP de 12.11.2015**, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Sra. Maria Eleusa da Silva Araújo** – CPF nº 397.250.062-91, no cargo de **agente de serviços urbanos**, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 1.891,20** (mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ACÓRDÃO Nº 37.317, DE 30/09/2020

Processo nº 201217711-00

Natureza: Pensão

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Município: Belém – PA
Interessada: Sônia Lúcia da Silva Sant'ana
Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho – Presidente
Representante MPC: Procuradora Elisabeth Massoud Salame
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

EMENTA: PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. COMPROVADO VÍNCULO ENTRE O SERVIDOR E A BENEFICIÁRIA. NÃO HÁ INDÍCIOS DE OUTROS BENEFICIÁRIOS. PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal.
2. Publicidade comprovada.
3. Análise ordinária.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 222 a 224 dos autos.

DECISÃO: **Considerar legal e registrar a Portaria nº 0881 de 29.11.2019**, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede **pensão por morte a Sra. Sônia Lúcia da Silva Sant'ana** – CPF nº 174.651.172-91, na condição de cônjuge do servidor falecido **Claudarcy Melo Sant'ana**, com proventos no valor mensal de **R$ 2.415,63** (dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), com fundamento no Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 37.365, DE 30/09/2020

Processo Nº 201513888-00
Natureza: Aposentadoria
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAMB
Município: Belém – PA
Interessada: Maria de Fátima Perdigão Moreira
Responsável: Juan Lorenzo Bordaléz Hoyos – Presidente
Representante MPC: Procuradora Maria Inez Gueiros
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 42, §5º c/c o Art. 72, III, do Regimento Interno (Ato nº 13/2016, consolidado com o Ato nº 22/2020)

EMENTA: PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. CORREÇÃO DO VALOR DO ATS POR APOSTILAMENTO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU PREJUÍZO AO BENEFICIÁRIO. REGISTRO.
1. Atendidos os requisitos previstos no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
2. Ato concessivo apresenta incorreção no valor do ATS, sem a evidência de qualquer dano ao Erário ou prejuízo à beneficiária, pois no cômputo geral os proventos foram corretamente calculados. Determinação para correção do valor do ATS por apostilamento.
3. Determinação para a efetivação da publicidade do ato.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno (com redação dada pelo Ato nº 19/2017), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fls. 128 a 130 dos autos.

DECISÃO:

I – **Considerar Legal e Registrar a Portaria nº 1.663 de 24/09/2015**, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **Maria de Fátima Perdigão Moreira** – CPF nº 786352682-53, no cargo de Assistente de Administração – REF. 16, com proventos integrais **no valor mensal de R$ 1.937,24** (mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – Determinar ao atual gestor do Instituto de Previdência do Município de Belém – IPMB, as seguintes providências:

1 – publicar a **Portaria nº 1.663/2015-IPAMB** em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no Art. 37, caput da Constituição Federal;

2 – promover o Apostilamento do ato em questão para correção do valor do Adicional de Escolaridade para R$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base da servidora, que à época representava a quantia de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

ACÓRDÃO Nº 37.462, DE 21/10/2020

Processo nº 202004234-00
Denunciante: Banco Bradesco S/A
Assunto: Juízo de Admissibilidade

Denunciado: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha
EMENTA: Denúncia. Admissibilidade. Concessão de prazo de 10 dias. Exercício de 2020.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição e voto do Relator.
DECISÃO:
I – Conhecer da denúncia, formulada pelo Banco Bradesco S/A, quanto ao repasse dos empréstimos consignados, refente ao Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento, cumprindo o disposto no Art. 290 e 291, do Regimento Interno TCM/PA.
II – Conceder o prazo de 10 dias para que o Prefeito Municipal manifeste-se nos autos.

ACÓRDÃO Nº 37.464, DE 21/10/2020
Processo nº 202004236-00
Denunciante: Banco Bradesco S/A
Assunto: Juízo de Admissibilidade
Denunciado: Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha
EMENTA: Denúncia. Admissibilidade. Concessão de prazo de 10 dias. Exercício de 2020.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição e voto do Relator.
DECISÃO:
I – Conhecer da denúncia, formulada pelo Banco Bradesco S/A, quanto ao repasse dos empréstimos consignados, refente ao Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento, cumprindo o disposto no art. 290 e 291, do Regimento Interno TCM/PA. II – Conceder o prazo de 10 dias para que o Prefeito Municipal manifeste-se nos autos.

ACÓRDÃO Nº 37.465, DE 21/10/2020
Processo nº 202004365-00
Órgão: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Exercício: 2014
Responsável: José Carlos Alves Ferreira
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha
Advogado: Mauro Cesar Lisboa dos Santos OAB/PA 4.288
EMENTA: Decisão Interlocutória. Insubsistência Do Acórdão nº 35.262/2019. Art. 94, da Lei Complementar 109/2016.
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada nesta data.
CONSIDERANDO os termos da manifestação do Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha, que passa integrar esta decisão, aprovado por votação unânime, conforme consta na ata da sessão.
DECISÃO: **Tornar insubsistente os Termos do Acórdão nº 35.262/2019**, publicado no Diário Oficial do TCM, em 21/10/2019, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2014, objetivando o novo julgamento das contas por este tribunal.

Protocolo: 33638

EDITAL DE CITAÇÃO

6ª CONTROLADORIA

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 6.060/2020/6ª Controladoria/TCMPA
(PROCESSO Nº 1320012014-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Dilma Serrão Ferreira Silva
Publicações: 14/10, 19/10 e 23/10/2020
O Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Sra. **Dilma Serrão Ferreira Silva**, na condição de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Belterra, no **período de 01/01 a 31/12,** do exercício financeiro de **2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 1320012014-00**, sob pena de revelia, acerca da seguinte impropriedade elencada no Relatório Técnico Complementar, Informação Complementar nº 080/2020/6ª Controladoria/TCM-PA:
Os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassaram o limite de 54% da RCL, descumprindo o disposto no art. 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Os gastos com pessoal do município de Belterra/PA extrapolaram o limite de 60% da RCL, descumprindo o

disposto no arts. 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Belém/PA, 14 de outubro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33583

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.061/2020/6ª Controladoria/TCMPA

(PROCESSO Nº 1062572014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Daniella Soares Christofoletti.

Publicações: 14/10, 19/10 e 23/10/2020

O **Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas,** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a Sra. **Daniella Soares Christofoletti**, Ordenadora de Despesa do **Fundo Municipal de Aassitência Social - FMAS** do Município de Uruará, referente ao período de 01/01/2014 a 31/08/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 1062572014-00**, referente à **Conta Anual de Gestão do FMAS**, sob pena de revelia, acerca impropriedades elencadas no Relatório Técnico Anual de Gestão nº 045/2020/6ª Controladoria/TCM-PA**.**

Belém/PA, 14 de outubro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33586

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.062/2020/6ª Controladoria/TCMPA

(PROCESSO Nº 1060012014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Everton Vitoria Moreira.

Publicações: 14/10, 19/10 e 23/10/2020

O **Conselheiro substituto Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Sr. **Everton Vitoria Moreira**, Prefeito Municipal de Uruará, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 1060012014-00**, referente à **Conta Anual de Governo da Prefeitura de Uruará**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades elencadas no Relatório Técnico Anual de Gestão nº 051/2020/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 14 de outubro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33589

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 6.063/2020/6ª Controladoria/TCMPA

(PROCESSO Nº 1060012014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Everton Vitoria Moreira.

Publicações: 14/10, 19/10 e 23/10/2020

O **Conselheiro substituto Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **CITA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o Sr. **Everton Vitoria Moreira**, Prefeito Municipal de Uruará, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 1060012014-00**, referente à **Conta Anual de Gestão da Prefeitura de Uruará**, sob pena de revelia, acerca das impropriedades elencadas no Relatório Técnico Anual de Gestão nº 050/2020/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA.

Belém/PA, 14 de outubro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33592

7ª CONTROLADORIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7040 E 7041/2020/7ª Controladoria/TCMPA

Publicações: 20, 23 e 28/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7040/2020/7ª Controladoria/TCMPA

(Processos nº 201803145-00 e 201807295-00)

De Citação com prazo de 10 (dez) dias, o senhor **José Vieira de Castro.**

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19, I, 67, III, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor **José Vieira de Castro** , responsável pelas Contas anuais da Prefeitura de Curuá, no exercício de 2018, para que no prazo de 10 (dez)dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos dos Processos **nº 201803145-00 e 201807295-00** , referente à denúncia daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém 30 de setembro de 2020

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7041/2020/7ª Controladoria/TCMPA
(Processos nº 201803145-00 e 201807295-00)

De Citação com prazo de 10 (dez) dias, o senhor **Robson Caetano Miranda Coelho.**

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19, I, 67, III, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, o senhor **Robson Caetano Miranda Coelho**, Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Curuá, no exercício de 2018, para que no prazo de 10 (dez)dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos dos Processos **nº 201803145-00 e 201807295-00** , referente à denúncia daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém 30 de setembro de 2020

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33609

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7042 E 7043/2020/7ª Controladoria/TCMPA
Publicações: 20, 23 e 28/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7042/2020/7ª Controladoria/TCMPA
(Processos nº 684012012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a senhora **Carla Marié de Brito Kató.**

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19, I, 67, III, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, a senhora **Carla Marié de Brito Kató** , responsável pelas Contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Educação de Santa Izabel, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta)dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processos **nº 684012012-00**, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém 30 de setembro de 2020

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7043/2020/7ª Controladoria/TCMPA
(Processos nº 684142012-00)

De Citação com prazo de 10 (dez) dias, a senhora **Carla Marié de Brito Kató.**

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19, I, 67, III, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, a senhora **Carla Marié de Brito Kató** , responsável pelas Contas anuais de gestão do FUNDEB de Santa Izabel, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta)dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo **nº 684142012-00** , referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém 30 de setembro de 2020

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Conselheiro Substituto/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33612

PORTARIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA Nº 0484/2020

Nomes:

- **ALFREDO NATALINO DA S. SANTIAGO;**
- **ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES;**
- **ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS;**
- **ERCILIO MARINHO TAVARES FILHO;**
- **ERIKA SUELLE ANDRADE MAESTRI;**
- **EVERALDO LINO ALVES;**
- **FÁBIO AUGUSTO NAZARÉ RODRIGUES;**
- **GISELE BAPTISTA H. PINGARILHO;**
- **IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA;**
- **LUIS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA;**
- **LUIZA GABRIELA MAIA DIAS;**
- **MARCUS VINÍCIUS PINTO DOS SANTOS;**
- **MAYARA BONNA CUNHA E SILVA;**
- **PAULO DOURADO DE ALBUQUERQUE;**
- **ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA;**
- **ROSANA MARIA M. FERREIRA DA GAMA;**
- **THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO.**

Assunto: Conceder Progressão Funcional pelo critério de antiguidade.

TCM, de 02/10/2020

PORTARIA Nº 0414/2020

Nome: BENEDITA CRISTINA MARQUES P. ANDRADE

Assunto: Regime especial de trabalho.

TCM, de 03/09/2020

PORTARIA Nº 0494/2020

Nome: JORGE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Assunto: Conceder férias regulamentares, referentes aos períodos aquisitivos de 05/09/2017 – 04/09/2018 e 05/09/2018 – 04/09/2019.

Períodos: 1º a 30/10/2020 e 03/11 a 02/12/2020.

TCM, de 07/10/2020

PORTARIA Nº 0483/2020

Nome: ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA COIMBRA

Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias concedidas através da Portaria nº 0432/2020, de 14/09/2020, referentes ao Período Aquisitivo 2019/2020.

TCM, de 05/10/2020

PORTARIA Nº 0481/2020

Nome: LÚCIO MAURO MOUTINHO BARBALHO

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referentes ao triênio 2016/2019, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

TCM, de 02/10/2020

PORTARIA Nº 0480/2020

Nome: SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO

Assunto: Afastamento para tratamento de saúde

Período: 27/07 a 09/08/2020

TCM, de 02/10/2020

PORTARIA Nº 0478/2020

Nome: SIMONE DO SOCORRO SOARES LIMA

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referentes ao triênio 2014/2017, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

Período: 27/07 a 09/08/2020

TCM, de 02/10/2020

PORTARIA Nº 0486/2020

Nome: ANA CAROLINA TAVARES DE SOUZA FALCÃO

Assunto: Afastamento para tratamento de saúde

Dias: 10, 11, 12, 18 e 19/03/2020.

TCM, de 02/10/2020

Protocolo: 33635

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA Nº 0459/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor **SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**, matrícula nº 500000942, **ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC.NS.101-5,** a partir de 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33632

ADMISSÃO DE SERVIDOR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA Nº 0460/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor **SÉRGIO ROBERTO BACURY DE**

LIRA, matrícula nº 500000942, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - TCM.CPC.NS.101-4**, a partir de 1° de outubro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33633

CONTRATO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

CONTRATO Nº.: 025/2020

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e o **INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL S/A**.

OBJETO DO CONTRATO: Realização *on line* do "Curso Tomada de Contas Especial", disponível ao número de participantes definido pela CONTRATANTE, a ser ministrado pelo Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no período de **29/**10, **30**/10/2020, **03**/11, **04**/11, **05**/11 e **06/**11/2020 das 10h às 12h, com carga horária de 12 horas, com disponibilização de 2 horas de mentoria voltado ao atendimento individualizado do cliente mediante orientação especializada e assistência ao gestor público – "Mentoring Protege".

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

VALOR ESTIMADO: R$ 25.539,90 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante acordo entre as partes.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação – PA202012632, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.128.1454-8558-operacionalização da Escola de Contas, Fonte: 0101. Elemento de Despesa: 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: **Nº** nº: 18.548.151/0001-44.

ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP: SHIS QL 12 Conjunto 04 Casa 20 – Península dos Ministros – Lago Sul – Brasília/DF – CEP: 71.630-245.
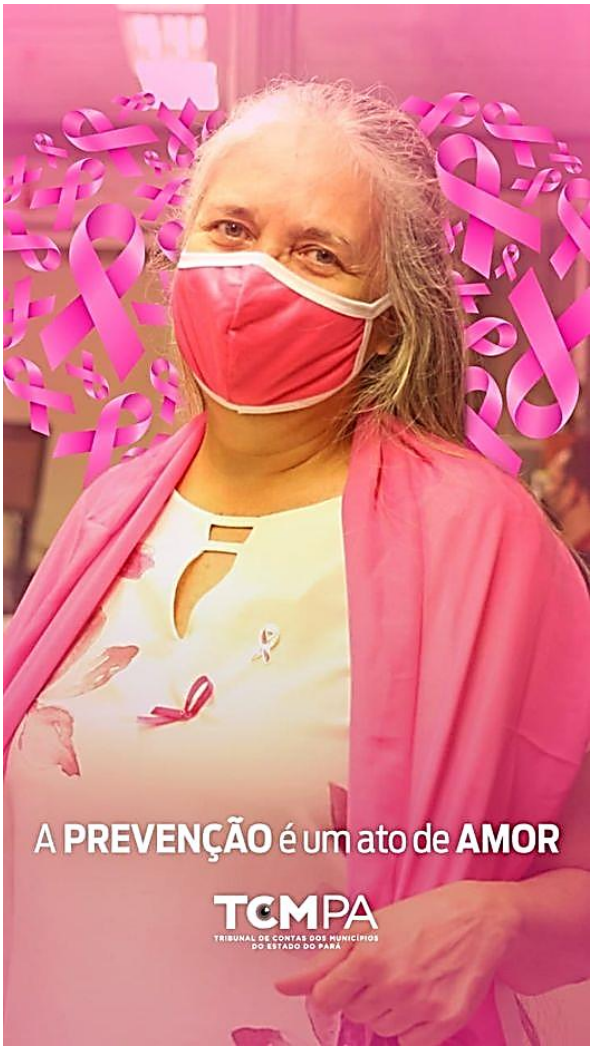
Protocolo: 33636